



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFICIO Nº 171/2025

Cruzmaltina, 21 de maio de 2025

À
CÂMARA MUNICIPAL
CRUZMALTINA - PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 025, de autoria deste Executivo Municipal, com a finalidade de apreciação e votação, conforme segue:

a) *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício Financeiro de 2025 – Valor R\$. 113.500,00;*

Sem outro particular para ao momento, no aguardo, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maurício Bueno de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Celso Augusto Maciel
MD. Presidente da Câmara
CRUZMALTINA – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA

PROTOCOLADO DIA: 21 / 05 / 25

Andréia de F. Machado
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Red	Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO			
08.001.15.122.0002.2013 Gestão da Secretaria de Obras e Viação				
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			01000	113.500,00
			TOTAL	113.500,00
			TOTAL GERAL	113.500,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64 – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos a saber:

Fonte	Descrição	Valor – R\$.
a) 03000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	113.500,00
TOTAL GERAL		113.500,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Cruzmaltina, para o corrente exercício financeiro de 2025, as despesas e/ou investimentos objeto do presente crédito adicional especial.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

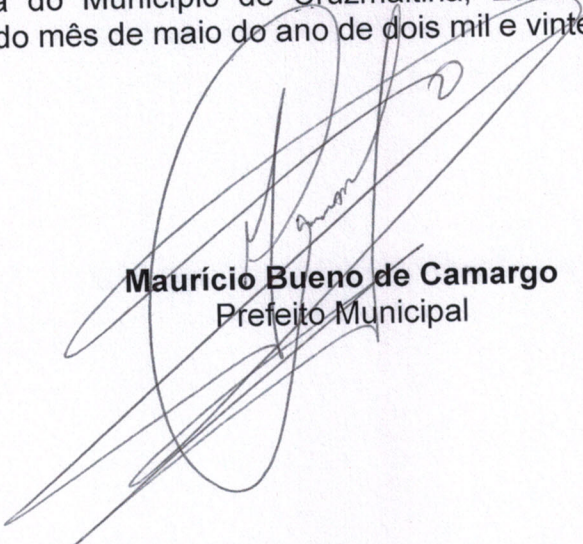
CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.


Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), para atender despesas e/ou investimentos não constantes do orçamento em execução no corrente exercício financeiro.

Cumpre-nos esclarecer que o referido projeto foi elaborado de forma analítica, e tem por finalidade suprir insuficiência de dotação orçamentária, para tornar possível a execução serviços técnicos de elaboração de projetos para diversas obras, com recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e na fonte de recursos.

Com o intuito de manter a transparência nas tratativas, encaminho em anexo o relatório contendo a discriminação dos serviços topográficos realizados, acompanhados dos respectivos valores

Diante o exposto, esperamos poder contar com uma boa acolhida por parte de Vossas Senhorias, no sentido de que venha a ser aprovado, passando a seguir a apresentar o aludido Projeto de Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CIDES VALE DO IVAÍ

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Vimos através deste, solicitar a utilização dos serviços referentes ao Pregão nº 03/2022, sendo eles:

Item	Descritivo	Quant. (m²)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	Levantamento topográfico desenho com levantamento planialtimétrico acompanhado de memorial descritivo e ART.	55.198,13	0,36	19.871,33
11	Projeto de terraplanagem · desenhos de implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos. · perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra. memorial de cálculo e do método construtivo. ART.	44.426,74	1,20	53.312,09
16	Sondagens SPT desenhos com locação georreferenciada dos furos de sondagem. Perfis geológicos do terreno. Boletim de sondagem (descrição detalhada das condições geológicas, geotécnicas e hidrogeológicas). ART.	45,00	895,00	40.275,00
			Total	113.458,42

DEISE APARECIDA ALVES
Secretária de Viação e Obras
Decreto de nomeação nº 09/2025.

Relação dos Serviços:

AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 – CENTRO
E-mail obras@cruzmaltina.pr.gov.br
FONE (43) 3125 - 2006
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Planialtimétrico pavimentação convênio com a SEAB	13.200,00m2	0,36	4.752,00
Planialtimétrico terreno para construção da Creche – Convênio, Protocolo: 22.336.360-1	7.922,90m2	0,36	2.852,24
Planialtimétrico terreno construção de um barracão industrial – Convênio, Protocolo: 21.750.695-6	836,72m2	0,36	301,22
Planialtimétrico Aditivo Asfalto Novo Vida Nova – Convênio	14.310,43m2	0,36	5.151,75
Planialtimétrico pavimentação Vila Rural Nossa Senhora das Graças	8.156,69m2	0,36	2.936,41
Planialtimétrico Pavimentação e recape Vila Rural Pe. João Segá	10.771,39	0,36	3.877,70
Projeto de terraplanagem pavimentação convênio com a SEAB	13.200,00m2	1,20	15.840,00
Projeto de terraplanagem terreno para construção da Creche – Convênio, Protocolo: 22.336.360-1	7.922,90m2	1,20	9.507,48
Projeto de terraplanagem terreno construção de um barracão industrial – Convênio, Protocolo: 21.750.695-6	836,72m2	1,20	1.004,06
Projeto de terraplanagem aditivo asfalto novo vida nova	14.310,43m2	1,20	17.172,52
Projeto de terraplanagem pavimentação Vila Rural	8.156,69m2	1,20	9.788,03
Sondagem de solo pavimentação convênio com a SEAB	5 furos	895,00	4.475,00
Sondagem solo terreno para construção da Creche – Convênio, Protocolo: 22.336.360-1	21 furos	895,00	18.795,00
Sondagem de solo terreno construção de um barracão industrial – Convênio, Protocolo: 21.750.695-6	5 furos	895,00	4.475,00
Sondagem de solo aditivo asfalto novo vida nova	4 furos	895,00	3.580,00
Sondagem de solo pavimentação Vila Rural Nossa Senhora das Graças	3 furos	895,00	2.685,00
Sondagem de solo Pavimentação e recape Vila Rural Pe. João Segá	7 furos	895,00	6.265,00

AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 – CENTRO

E-mail obras@cruzmaltina.pr.gov.br

FONE (43) 3125 - 2006

CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ